



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**DESPACHO Nº 05/2021**

Ordeno que seja realizada pesquisa de preço para aquisição dos seguintes itens de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói:

**- 01 Chaleira elétrica inox, com controle de temperatura, desligamento automático, capacidade mínima 1,7L, voltagem 220V;**

**- 01 Microondas, capacidade 20 a 21L, potência mínima 800 W, voltagem 220V;**

O produto será pago da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

010310100.1.022.000 – Equipamentos e Material Permanente para o Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Assim, determino o encaminhamento de pedidos de orçamentos a empresas que forneçam estes produtos a fim de instruir processo de dispensa de licitação menor preço, forma de contratação individual, ou seja, pela menor cotação de cada item.

Valdir Theisen  
Presidente do Poder Legislativo  
Cândido Godói - RS